

## LOTACIONOGRAMA

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

3º TRIMESTRE/2025

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	2	2	0		Lei n° 10.052/2014
	Técnico Administrativo	4	3	1		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01 alterada pela Lei nº10050/14 e nº10177/2014	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1	0	1		Lei n° 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	2	0	2		

## SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	3
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitário	3
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECIETCI	Analista Administrativo	1

Fonte: Gerência Administrativa, gestão de pessoas -FAPEMAT  
Relatório SEAP1503P 01.07.2025

Protocolo 1776646

## LOTACIONOGRAMA

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

4º TRIMESTRE/2025

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	2	2	0		Lei n° 10.052/2014
	Técnico Administrativo	4	3	1		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01 alterada pela Lei nº10050/14 e nº10177/2014	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1	0	1		Lei n° 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	2	0	2		

## SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	3
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitário	3
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECIETCI	Analista Administrativo	1

Fonte: Gerência Administrativa, gestão de pessoas -FAPEMAT  
Relatório SEAP1503P 01.10.2025

Protocolo 1776648

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ATA DA PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2026, com início 08h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Primeira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. A sessão foi aberta pelo Presidente Regulador que, conforme normativa, concedeu 15 minutos de tolerância em razão da ausência justificada do Diretor Relator por dificuldades de traslado. Após a chegada do referido Diretor, a sessão foi retomada às 08h15min, iniciando-se a ordem do dia. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete em substituição, e à distância, registra-se a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine da Cunha e os senhores Bruno Lopes, Diretor Presidente, Emily Marque, Diretora Administrativa e Operacional e o Dr. Cleiton da Silva Isabel, Advogado, representantes legais da Empresa Concessionária Via Norte Sul Rodovias SA.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumpriu os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Primeira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Em seguida, o Presidente da Sessão informou ressaltou a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2026, na qual foi agendada a 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026, e convocada em DOE através do nº 29.153, página 40, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/03342 da empresa Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A referente ao Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA. Tendo como Diretor Relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares.

Passou a tratar do item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2025/03342 | Interessada: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A.

O Diretor Relator, Sr. Jossy Soares, procedeu à leitura do relatório acerca do Quarto Reajuste Tarifário Anual relativo ao Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA. Ato contínuo, o representante legal da concessionária, Dr. Cleiton da Silva Isabel, manifestou-se em concordância integral com os termos do relatório apresentado.

Seguindo o rito normativo, o Presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito. Este ratificou a conformidade do procedimento, opinando pelo prosseguimento da sessão. Com a devida vênua jurídica, a palavra foi devolvida ao Diretor Relator para a prolação de seu voto.

Concluída a manifestação do Relator, o Presidente procedeu à colheita dos votos dos demais Diretores. Em virtude do formato híbrido da sessão, a votação seguiu a ordem de chamada, iniciando-se pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, que manifestou adesão integral ao voto do Relator. Na sequência, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovias, Wilber Norio Ohara, parabenizou a relatoria pela condução do feito e proferiu seu voto acompanhando o Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, votou com a relatoria, concluindo-se a votação por unanimidade.

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT  
Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia) e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator do processo, por unanimidade decide:

- a) Que a Tarifa Básica de Pedágio, deverá ser de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da 0h do dia 27 de janeiro de 2026;
- b) Que seja facultada a Concessionária a cobrança de valores inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00/SINFRA, conforme Nota Técnica 00004/2026/SREE/AGER instruído no processo às fls. 95/103;

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT em substituição, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1776873

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 004/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CENTRO DE VIDEO ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ: 05.761.709/0001-23.**

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DA MODALIDADE:** Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 19/01/2026 a 18/01/2027.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

**DO VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e IDVALDO MESSIAS PEREIRA representantes da empresa CENTRO DE VIDEO ENDOSCOPIA LTDA.

Protocolo 1776600

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 171/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CLINICA VIVO MEDICINA LTDA, CNPJ: 01.088.476/0001-99.**

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DA MODALIDADE:** Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 20/01/2026 a 19/01/2027.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

**DO VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e GINGER SOLOGE BARANHUK representante da empresa **CLINICA VIVO MEDICINA LTDA .**

Protocolo 1776680